



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2333



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JUNHO DE 2026, DO CONTROLE INTERNO

“Instaura Sindicância Acusatória, nomeia comissão processante, e dá outras providências”.

O **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 001/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia – MS e o Decreto nº 2093/2026 – Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), vincula-a à Controladoria Interna para fins de juízo de admissibilidade e controle processual, e

CONSIDERANDO as informações formuladas pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**, como meio de verificação das possíveis infrações e/ou irregularidades praticadas pelos servidores públicos do município **Rodrigo Soares dos Santos**, matrícula nº 14175, **Idimar Aparecido da Silva Paião**, matrícula nº 13018 e **Wellington Pires Dalaqua**, matrícula nº 14180, todos servidores efetivos no cargo de coletor de lixo, lotados na Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, sendo elas, promover manifestação de apreço ou desprezo no recinto da repartição (art. 135, V) e valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública (Art. 135, IX), ambos previstos no Estatuto dos Servidor Municipais, além disso, supostamente feriram o código de ética que exige a neutralidade político-partidária (Art. 4º, VIII).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marcelo Santos Pisani**, ocupante do cargo efetivo de assistente de administração, **Murilo Rodrigues Gomes**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro e **Kleber Gonçalves Destro**, ocupante do cargo efetivo de contador, conforme disposto no Decreto nº 2094, de 07 de janeiro de 2026, que designa os membros da CPPAD.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante referida no caput deste artigo será exercida pelo servidor **Marcelo Santos Pisani**, primeiro mencionado.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2333



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, elaborando, por fim, relatório conclusivo, na forma da Lei Complementar Municipal nº 001/1993.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, através de requerimento dirigido ao chefe do executivo e subscrito pelos membros da Comissão referida no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 03 de junho de 2026

(Assinado digitalmente)
Lucas Eduardo dos Santos
Controlador Interno